



TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2023¹ - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS TIPO PEDESTAL E UPGRADE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ACESSO (RONDA SENIOR - ACESSO E MÓDULO ADM. DE PORTARIA) – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) – CONTRATO DE GESTÃO nº 018/2018

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição e instalação de catracas eletrônicas tipo pedestal e upgrade de software de gerenciamento de acesso (ronda sênior - acesso e módulo adm. de portaria) para atender à entrada principal do Hospital Municipal de Salvador – HMS e Acesso de Colaboradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. O Hospital Municipal de Salvador – HMS, localizado no bairro de Cajazeiras, configura-se como o maior dispositivo de saúde Municipal da cidade de Salvador, atendendo à toda a população que buscam os seus serviços, através de diversas especialidades;

3.2. Os serviços prestados no HMS vão desde o atendimento ambulatorial, passando por diagnóstico de imagens, bem como atendimento de urgência e emergência, até a realização de cirurgias de média e alta complexidade.

Desta forma o volume de pessoas circulando diariamente dentro das diversas áreas e setores da unidade é significativo, em torno de 2.570, sendo por isso necessário utilizar sistemas que apoiem na manutenção da segurança da unidade através do controle de acesso de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros. Para isso a solução precisa ser prática e eficaz no controle de entrada e saída de todos os transeuntes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Fornecimento e instalação de catraca eletrônica com 02 (duas) leitoras de código de barras, 01 (uma) leitora de QRCode e 01 (um) leitor Biométrico OP4 com comunicação TCP/IP on-line, equipada com nobreak, garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega definitiva;	Und.	03
02	Upgrade software de gerenciamento de acesso (ronda sênior);	Und.	03
03	ADM. de portaria de Pessoas;	Und.	04

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
04	Treinamento para o gerenciamento do sistema para a equipe do HMS responsáveis pela TIC e pelo Controle de Acesso à unidade.	Und.	01
05	Manutenção preventiva e corretiva	Und	04

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 4.1. Será considerado o item entregue, após a devida instalação, teste e treinamento da equipe por parte da CONTRATADA;
- 4.2. Será designado fiscal que acompanhará todas as etapas desde o recebimento dos equipamentos, instalação e treinamento, e este será responsável pela autorização dos pagamentos, que ocorrerão seguindo programação e validação das medições;
- 4.3. A implantação poderá ocorrer de forma remota, desde que assim seja possível, sem comprometer a qualidade do equipamento e do atendimento prestado;
- 4.4. O treinamento da equipe deverá ocorrer obrigatoriamente presencial;
- 4.5. Todos os custos que envolvem, o planejamento, transporte, instalação e treinamento ocorrerão por expensas da CONTRATADA;
- 4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.7. Os serviços de manutenção preventiva, deverão ser executados de acordo cronograma disponibilizado pela CONTRATADA;
- 4.8. Os serviços de manutenções corretivas deverão ocorrer sempre que solicitada pela CONTRATANTE, através de formulário próprio assinado pelo responsável (designado) pela CONTRATANTE e encaminhado via e-mail;
- 4.9. Após realizado o chamado (para a manutenção), o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24hs;
- 4.10. Caso o defeito possa ser sanado sem a necessidade de peças este deverá ser concluído em até 12hs;
- 4.11. Em casos de necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA poderá apresentar orçamento;
- 4.12. A CONTRATANTE por sua vez deverá realizar cotação no mercado. Caso o orçamento da CONTRATADA seja até 10% acima do preço de mercado, esta será autorizada executar o serviço com fornecimento de peças;
- 4.13. Os itens deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega definitiva;
- 4.14. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar sem ônus à Contratante, qualquer defeito de Hardware ou Software, mesmo que este não tenha sido identificado quando da entrega dos equipamentos;
- 4.15. Todos os custos com a instalação dos equipamentos ocorrerão por conta da CONTRATADA, nestes estão contemplados infraestrutura, força e dados, cabendo à Contratante tão somente a designação de profissional do seu quadro para orientações e acompanhamento da prestação do serviço.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 5.1. A entrega e instalação das catracas serão realizadas no Hospital Municipal de Salvador – HMS, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horários previamente acordados com a CONTRATANTE.



6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 6.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus, bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 6.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 7.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 7.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

9. PROPOSTA

- 9.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 03/03/2023, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias caso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será declarada vencedora, a empresa que apresentar o menor preço global e que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 27 de fevereiro de 2023.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia